



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TABIRA - PE

Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013

RESOLUÇÃO Nº005/2023

Constituir Junta Eleitoral para Coordenar os Trabalhos de Votação e Apuração do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TABIRA – PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/90 – ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na forma da Lei Municipal nº 709 de 30 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Junta Eleitoral para coordenar os trabalhos de votação e apuração do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Tabira – PE para o quadriênio 2024/2028 a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023.

Art. 2º A Junta Eleitoral de que trata o art. 1º desta Resolução, observado o disposto no artigo 10 da Resolução COMDAI Nº001/2023 publicada em 02 de maio de 2023 será composta por 03 (três) membros, fazendo parte da mesma os seguintes designados:

- I – ROBSON SANDRO SILVA VIEIRA**
- II – ANDRÉ DE SOUZA RODRIGUES**

Art. 3º O prazo para impugnação dos membros da Junta Eleitoral inicia-se em 11.09.2023 o qual poderá ser interposto mediante requerimento escrito dirigido a Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente até 15.09.2023, nos termos do parágrafo segundo do artigo 10 da Resolução CMDCA Nº001/2023, de 02 de maio de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira – PE, 11 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PALOMA SOARES PEREIRA
Data: 11/09/2023 08:18:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paloma Soares Pereira
Presidente do CMDCA

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

11/09/2023

Funcionária